



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, exarado na reunião Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2025, a partir das 11h15min, referente ao Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 07, de 18 de junho de 2025, que "Altera a Lei nº 1.807, de 02 de setembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a implantar pedágio municipal, e suas alterações, para permitir o pagamento da tarifa por pix, cartão de crédito/débito ou sistema de pagamento automático via chip".

PARECER FINAL



Os membros abaixo assinado da Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais, após análise detalhada do Projeto de Lei Substitutivo, apresentam o seguinte parecer:

Quanto ao mérito não há nada a opor, cabendo ao plenário decidir.

É o parecer.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 22 de agosto de 2025.


FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação


ANTONIO MARCOS DOMIGUES
Vice Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário Comissão Legislação, Justiça e Redação